



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTOGRAFO DE LEI Nº 812

Of. ....

Projeto de Lei nº 1/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar à Associação Beneficente "Os Cem Samaritanos", mediante doação, uma área de terreno com 15.600,28 m<sup>2</sup>, de propriedade do Patrimônio Municipal, sito no Pôsto de Monta, para construção de prédio e demais dependências da Faculdade de Direito, com a seguinte descrição e constante da cópia de planta do terreno a ser doado:- "MPO" ao lado da Avenida-Acêmica e prolongamento da Rua 15 de Novembro e daí com R.M. 18º00 SW e 120,00 m. vai ao "1"; daí, com RM.72º00 SE e 144,46 m. vai ao marco "2", com RM. 5º 18NE e 122,50 m. vai ao marco "2", daí com RM 72º00 e NW e 116,50 m. vai ao marco "0º" fechando o perímetro com a area de - 15.600,28 m<sup>2</sup>.

Artº 2º)- Se porventura o Ministério de Educação não autorizar o funcionamento da Faculdade de Direito, requerida pela Associação Beneficente "Os Cem Samaritanos" automaticamente a área doada retornará ao Patrimônio Municipal, independente de notificação.

Artº 3º)- Deferido pelo Ministério de Educação o funcionamento da Faculdade de Direito, fica a Associação Beneficente "Os Cem Samaritanos", obrigada a iniciar a construção do referido prédio da Faculdade, dentro do prazo de dois anos, findo o qual, não sendo iniciada a construção, a aludida área retornará ao Patrimônio Municipal, independente de notificação.

Artº 4º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as medidas necessárias para o cumprimento desta lei.

Artº 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de janeiro de 1969.

Messias Xavier de Souza

-Presidente-



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de Janeiro de 1969

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, para dar parecer.  
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de Janeiro de 1969

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
 ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 1169**

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar à Associação Benéfica "Os Cem Samaritanos", mediante doação, uma área de terreno com 15.600,28 m<sup>2</sup>, de propriedade do Patrimônio Municipal, sito no Pôsto de Monta, para construção de prédio e demais dependências da Faculdade de Direito, com a seguinte descrição e constante da cópia de planta do terreno a ser doado:-  
 "MPO" ao lado da Avenida Acadêmica e prolongamento da Rua 15 de Novembro e daí com R.M. 18º00 SW e 120,00 m. vai ao "1"; daí, com R.M. 72º,00 SE e 144,46 m. vai ao marco "2"; daí, com R.M. 5º,18 NE e 122,50 m. vai ao marco "2"; daí com R.M. 72º,00 NW e 116,50 m. vai ao marco "0" fechando o perímetro com a área de 15.600,28 m<sup>2</sup>..

Artigo 2º) - Se porventura o Ministério de Educação não autorizar o funcionamento da Faculdade de Direito, requerida pela Associação Benéfica "Os Cem Samaritanos" automaticamente a área doada retornará ao Patrimônio Municipal, independente de notificação.

Artigo 3º) - Deferido pelo Ministério de Educação o funcionamento da Faculdade de Direito, fica a Associação Benéfica "Os Cem Samaritanos", obrigada a iniciar a construção do referido prédio da Faculdade, dentro do prazo de dois anos, findo o qual, não sendo iniciada a construção, a aludida área retornará ao Patrimônio Municipal, independente de notificação.

Artigo 4º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as medidas necessárias para o cumprimento desta lei.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de Janeiro de 1.969.

*Fausto Victorelli*  
**DR. FAUSTO VICTORELLI**  
 Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.  
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de Janeiro de 1969

Aprovada em 2.ª discussão.  
 A redação final.  
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de Janeiro de 1969

Presidente

Presidente



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O projeto de lei que ensejou esta justificação se refere a doação de área do Posto de Monta, para que a Associação dos Cem Samaritanos possa construir o prédio próprio para a Faculdade de Direito, que aquela organização pretende instalar em Pirassununga.

A área a ser doada pela Municipalidade está localizada na ala esquerda da variante para São Paulo, logo em seguida ao tambor de álcool do I.A.A.

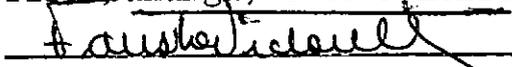
A metragem solicitada pelos Cem Samaritanos é de 10.000 metros quadrados, todavia, procedido o levantamento topográfico, verificou-se a irregularidade da área, em virtude das curvas da estrada de Ferro e da variante da estrada de rodagem. Pelo exposto acima, e havendo necessidade de se colocar a área dentro do esquadro, de tal forma que possibilite um melhor aproveitamento do terreno, este Executivo julgou por bem ampliar a área de doação para 15.600,28 m<sup>2</sup>, conforme levantamento anexo.

A idéia inicial dos Samaritanos era fazer funcionar a Faculdade em 1970, no entanto, pretendem dar entrada no processo no Ministério da Educação e Cultura e, se possível, instalá-la, ainda em Março de 1969.

Assim, nada mais justo que o Poder Público ofereça sua colaboração à concretização de velho sonho de estudantes da cidade e da zona, com o funcionamento de nossa primeira casa de ensino superior: a Faculdade de Direito de Pirassununga.

Diante disso, espero contar, uma vez mais, com a colaboração dos Srs. Vereadores, aprovando, em regime de urgência o projeto de lei que ora submeto ao estudo desta colenda - Câmara Municipal.

Pirassununga, 6 de Janeiro de 1969

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "OS CEM SAMARITANOS" (ABOCS)

Registrada sob número 16.092 - Livro A - N.º 7 - 3.º Ofício - São Paulo - 1967

REFERÊNCIA: Av. Rio Branco, 211 (88) - Rua Conselheiro Carrão, 276 - Rua Artur Prado, 479 (1)  
Alameda Barros, 232 (22) - Rua Piratininga, 325 - Rua Miguel Rodrigues, 244 - Rua Antônio Corvelo, 405  
Fones: 82-3856 - 33-3881 - 31-0009 - 92-3217 - 34-9847 - 92-0427 - 63-8032

SÃO PAULO, 18 de novembro de 1968.

Exmo. Sr.

PREFEITO DA CIDADE DE PIRASSUNUNGA

PABSTO VITORELI

Permita-nos, Senhor Prefeito, que, louvando o árduo e patriótico trabalho daqueles que militam nas fileiras dos Executivos do nosso Grande Estado, dê-lhe fazendo o seu sacerdócio, passamos a cumprimentá-lo como um dos incansáveis arcaídes da nossa terra Brasileira.

Após as primeiras sondagens feitas nesta sua Cidade, Senhor Prefeito, convocamos o Conselho Consultivo da "ABOCS" - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OS CEM SAMARITANOS - legalmente registrada em data de 14 de dezembro de 1967, sob o número 16.092, no Livro "A", nº 7, de Registro de Pessoas - Jurídicas, no 3º Ofício - São Paulo - e, feitas as devidas explanações, poderadas as possibilidades negativas e positivas, tomamos a liberdade, Senhor Prefeito, de nos dirigir a V.Sª para expor e solicitar o seguinte:

1-A "ABOCS" é uma entidade criada para uma finalidade - altruísta - educação da criança, dos jovens, nos vários graus de ensino.

2-Não visando lucros, a Associação sempre propugnará - por um melhor padrão de ensino em nosso País.

3-A Diretoria da "ABOCS", por seus associados, que foram escolhidos dentre os homens que primam pela boa moral, pela cultura e pela sã e sadia crença de dias melhores para a nossa Pátria, está plenamente de acordo com essa nossa iniciativa.

Assim sendo, Senhor Prefeito e Senhores Vereadores, a "ABOCS" solicita a sua costumeira atenção para o que nos propomos fazer:

a-Dentro da nossa programação, considerando o nível de cultura do povo de Pirassununga, considerando o seu número de educandários, considerando os efeitos sócio-eco

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "OS CEM SAMARITANOS" (ABOCS)

Registrada sob número 16.098 - Livro A - F.º 7 - 2.ª Folha - São Paulo - 1937

SEDE: Av. Rio Branco, 211 (95) - Rua Conselheiro Carrão, 276 - Rua Artur Prado, 479 (1)  
Alameda Barros, 282 (22) - Rua Piratininga, 325 - Rua Miguel Rodrigues, 244 - Rua Antônio Cervelo, 406  
Fones: 42-8888 - 34-3881 - 31-0009 - 92-3217 - 34-8847 - 92-0427 - 63-8032

nômicos que poderão advir para a Cidade, considerando os efetivos militares das duas corporações sediadas em Pirassumunga, considerando que essa sua Cidade poderá ser um dos maiores centros estudantis do Estado, levando em consideração as vizinhas cidades, considerando o aumento rápido das muitas construções em andamento por todos os quadrantes da Cidade, a Diretoria da "ABOCS", por aprovação de seu Conselho Deliberativo, propõe o seguinte:

-Criar em Pirassumunga uma Faculdade de Direito, sob o regime de fiscalização Federal e para tal não medirá esforços para que a presente proposta se transforme em realidade.

## PARA TAL NECESSITA: -

- que a Prefeitura abra mão da já criada, por Lei Municipal (Faculdade de Direito).
- que haja a doação de um terreno de 100 x 100 metros, nas cercanias da Cidade, a ser escolhido, para a Futura Faculdade.
- que a Prefeitura coloque, por dois anos, à disposição da Associação um prédio adequado, para que nele as aulas possam ser ministradas a título precário, enquanto se estiver construindo o definitivo prédio.

É de se frisar que, se por acaso algum problema de força vier a impedir que se concretize a criação da Faculdade, voltam para o Município, o terreno e o imóvel que foram postos à disposição da Associação. Ainda a hipótese de, criada a Faculdade, admitindo-se que a Associação venha a ser dissolvida, a Faculdade criada, com seu imóvel passará para o Município.

Certo, Senhor Prefeito e Senhores Vereadores de Pirassumunga, de que V. Ss. sempre propugnaram pelo desenvolvimento dessa sua progressista Cidade, pensando sempre no alevantamento, cada vez maior, da cultura de um padrão de ensino melhor e no que poderá significar para Pirassumunga mais uma Faculdade, aqui aguardamos e nos despedimos respeitosamente,

*Ciro de Carvalho Tente*

*Rafael Avelar de Campos*  
Pires.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 1169

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar à Associação Beneficente "Os Cem Samaritanos", mediante doação, uma área de terreno com 15.600,28 m<sup>2</sup>, de propriedade do Patrimônio Municipal, sito no Pôsto de Monta, para construção de prédio e demais dependências da Faculdade de Direito, com a seguinte descrição e constante da cópia de planta do terreno a ser doado:- "MPO" ao lado da Avenida Acadêmica e prolongamento da Rua 15 de Novembro e daí com R.M. 18º00 SW e 120,00 m. vai ao "1"; daí, com R.M. 72º,00 SE e 144,46 m. vai ao marco "2"; daí, com R.M. 5º,18 NE e - 122,50 m. vai ao marco "2º" daí com R.M. 72º,00 NW e 116,50 m. vai ao marco "0º" fechando o perímetro com a área de 15.600,28 m<sup>2</sup>..

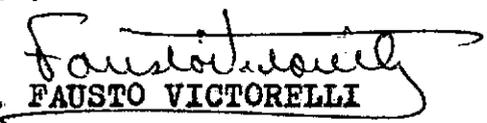
Artigo 2º) - Se porventura o Ministério de Educação não autorizar o funcionamento da Faculdade de Direito, requerida pela Associação Beneficente "Os Cem Samaritanos" automaticamente a área doada retornará ao Patrimônio Municipal, independente de notificação.

Artigo 3º) - Deferido pelo Ministério de Educação o funcionamento da Faculdade de Direito, fica a Associação Beneficente "Os Cem Samaritanos", obrigada a iniciar a construção do referido prédio da Faculdade, dentro do prazo de dois anos, findo o qual, não sendo iniciada a construção, a aludida área retornará ao Patrimônio Municipal, independente de notificação.

Artigo 4º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as medidas necessárias para o cumprimento desta lei.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de Janeiro de 1.969.

  
DR. FAUSTO VICTORELLI

Prêfeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:—

O projeto de lei que ensejou esta justificação se refere a doação de área do Pôsto de Monta, para que a Associação dos Cem Samaritanos possa construir o prédio próprio para a Faculdade de Direito, que aquela organização pretende instalar em Pirassununga.

A área a ser doada pela Municipalidade está localizada na ala esquerda da variante para São Paulo, logo em seguida ao tambor de álcool do I.A.A.

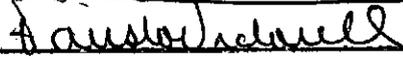
A metragem solicitada pelos Cem Samaritanos é de 10.000 metros quadrados, todavia, procedido o levantamento topográfico, verificou-se a irregularidade da área, em virtude das curvas da estrada de Ferro e da variante da estrada de rodagem. Pelo exposto acima, e havendo necessidade de se colocar a área dentro do esquadro, de tal forma que possibilite um melhor aproveitamento do terreno, este Executivo julgou por bem ampliar a área de doação para 15.600,28 m<sup>2</sup>, conforme levantamento anexo.

A idéia inicial dos Samaritanos era fazer funcionar a Faculdade em 1970, no entanto, pretendem dar entrada no processo no Ministério da Educação e Cultura e, se possível, instalá-la, ainda em Março de 1969.

Assim, nada mais justo que o Poder Público ofereça sua colaboração à concretização de velho sonho de estudantes da cidade e da zona, com o funcionamento de nossa primeira casa de ensino superior: a Faculdade de Direito de Pirassununga.

Diante disso, espero contar, uma vez mais, com a colaboração dos Srs. Vereadores, aprovando, em regime de urgência o projeto de lei que ora submeto ao estudo desta colenda - Câmara Municipal.

Pirassununga, 6 de Janeiro de 1969

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

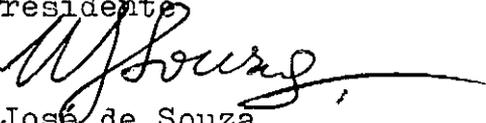
## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 1/69, do Executivo Municipal, que solicita autorização para alienar à Associação dos Cem Samaritanos, mediante doação, uma área de terreno com 15.600,28 metros quadrados, para construção de prédio e demais dependências da Faculdade de Direito, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

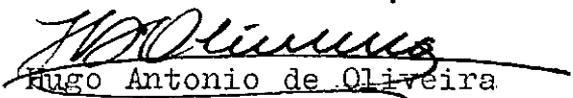
Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1969.

  
Francisco Domingos

Presidente

  
Waldyr José de Souza

Relator

  
Hugo Antonio de Oliveira

Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



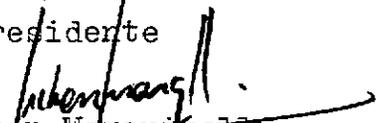
Of. \_\_\_\_\_

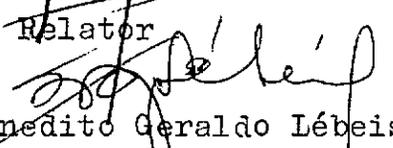
## PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 1/69, do Executivo Municipal, que visa solicitar autorização para alienar à Associação dos Cem Samaritanos, mediante doação, uma área de terreno com 15.600,28 metros quadrados, situado no Posto de Monta, para construção de prédio e demais dependências da Faculdade de Direito, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a -  
opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1969.

  
Laurindo Cellin  
Presidente

  
Nelson Marquizzelli  
Relator

  
Benedito Geraldo Lébeis  
Membro